

**LEI MUNICIPAL nº 1.898**, de 11 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.304.792,40 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 040/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 1.304.792,40 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.06004500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	405.792,40
	3.33.90.14.00.00.00.00.05000040 – DIÁRIAS-CIVIL.	R\$	5.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.06001200 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	300.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.06001200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	150.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2153 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.06004500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	154.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.14.00.00.00.00.06001200 – DIÁRIAS-CIVIL.	R\$	80.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.06001200 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	160.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.06001200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$	1.304.792,40

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 06001200 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

II – redução, no montante de **R\$ 564.792,40 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2024:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE	
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL	
Elem. Despesa:	3.33.90.34.00.00.00.00.06004500 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO.	R\$ 559.792,40
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE	
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES	
	3.33.90.30.00.00.00.00.05000040 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$ 564.792,40

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 11/06/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 11/06/2024.